



## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da Contratação de Empresa Especializada em Implantação de Sistema de Informatização para o Departamento de Tributos, vem RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ: N°04.568.900/0001-90**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

Igarapé-Miri - PA, 22 janeiro de 2021.

**ROBERTO PINA OLIVEIRA**  
Ordenador de Despesas  
Prefeito Municipal